



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT
Rua Marieta Alves da Silveira nº 40, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ nº 12.755.884/0001-73.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

ANEXO III
MODELO DA PROPOSTA

_____/_____, ____ de ____ de ____.

A

Agente de Contratação.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2025.

Prezada Senhora,

A empresa _____, CNPJ _____, estabelecida _____, telefone/fax _____, e-mail _____, apresenta proposta relativa a licitação em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de 02(duas) motocicletas operacionais para patrulhamento dos Agentes de Trânsito durante suas atividades de fiscalização viária, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na presente proposta, abaixo transcritas:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	29580	Unidade	02			
ESPECIFICAÇÕES DAS MOTOCICLETAS						
Duas motocicletas categoria trail, 0 (Zero) Km; Ano de fabricação 2025; Modelo 2025 ou superior, Cor do veículo: preta, cinza, ou fantasia; Motor: 4 tempos; Refrigeração: ar ou líquida; Cilindradas mínima: 249 cilindradas; Torque: mínimo de 2 kgf.m a 6.000 rpm; Alimentação: injeção eletrônica; Combustível: gasolina ou flex (álcool e gasolina), Potência mínima de 20 cv; Comprimento mínimo: de 2.100 mm; Largura mínima: 820 mm; Altura mínima: de 1.200 mm; Dimensões mínimas das rodas: dianteira 21 polegadas e traseira 18 polegadas; Distância mínima entre eixos: 1.350 mm; Transmissão: mínimo 05 (cinco) marchas; Partida: elétrica; Tanque de combustível com capacidade mínima para 13 (treze) litros; Sistema de Freios: ABS; Freios a disco, de fábrica, com dimensões mínimas de 240 mm na roda dianteira e 200 mm na roda traseira; Faróis dianteiro e traseiro em led; Farol dianteiro articulado com o guidão; Sinalização luminosa em led (nas cores vermelho rubi e azul) e acústica/sonora, com painel controlador do sistema acústico visual, para motocicletas caracterizadas como viaturas policiais; Bagageiro/Suporte de bauleto para motocicleta; Bauleto com rack, para motocicleta; Dispositivo corta pipa; Protetor de motor, tanque, pernas e carenagens; Protetor de manoplas; Protetor de farol dianteiro; Grafismo de acordo com o layout da SMTT de Itabaianinha/SE, em película refletiva de alta visibilidade.						
ESPECIFICAÇÕES DOS ACESSÓRIOS						
Sinalização Luminosa em Led: O conjunto de sinalização visual deverá ser composto por, no mínimo, 10 (dez) módulos sinalizadores no formato LINEAR/RETANGULAR, contendo, no mínimo, 03 (três) Leds de potência igual ou superior a 3W cada diodo, formado por lentes colimadoras, em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, todos resistentes a impactos, descoloração, e amarelamento, alimentados nominalmente com 12 Vcc, gerenciados por microprocessador ou microcontrolador que permita a geração de flashes luminosos com frequência não inferior a 1,0Hz e não superior a 4,0Hz (conforme SAE J595). O circuito eletrônico deverá garantir a eficiência luminosa dos equipamentos, mesmo que a viatura esteja desligada ou em baixa rotação. O sistema de luzes deverá conter as seguintes configurações:						



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT

Rua Marieta Alves da Silveira nº 40, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ nº 12.755.884/0001-73.

Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

- 06 (seis) módulos sinalizadores frontais com, no mínimo, 03 (três) Leds cada, na cor vermelho rubi, instalados em suportes metálicos fixados junto à carenagem, sendo 02 (dois) módulos com Leds na cor azul. Deverão ser fixados por meio de bases metálicas na cor preta, de dimensões reduzidas e resistentes a esforço e intempéries. A sequência de fixação deverá seguir a seguinte ordem: vermelho rubi na parte superior frontal e lateral inferior, em ambos os lados, e azuis na parte inferior frontal, em ambos os lados.

- 04 (quatro) módulos sinalizadores traseiros, sendo, 02 (dois) na cor vermelho rubi, instalados na traseira da estrutura do bagageiro e 02 (dois) na cor azul, instalado na lateral da estrutura do bagageiro.

Todos os Leds deverão ser de alto brilho, com potência igual ou superior a 3W, cada; garantia mínima de 03 (três) anos; Deverão ser dotados de lentes colimadoras, em plástico de engenharia automotiva e alta visibilidade, resistente a impactos, descoloração e amarelamento; Alimentados nominalmente com 12 Vcc; Cada Led (Diodo Emissor de Luz) deverá obedecer a seguinte especificação:

- Comprimento de onda: Entre 610 e 630 Nm; Intensidade luminosa superior a 70 lumens; Encapsulamento SMD 3535 ou 2525; Vida útil de, no mínimo, 30.000 horas. Os módulos de sinalização visual deverão ter grau de proteção IP66; Os módulos de LEDs não poderão exceder as dimensões de 100mm de comprimento x 40 mm de altura, com tolerância de 10mm.

• Sinalização Acústica:

1. Módulo amplificador instalado junto ao protetor de pernas da motocicleta, com potência não inferior a 30W RMS; 2. Deve oferecer, no mínimo 06 (seis) tipos de sons (horn, wail, priority, hi-lo, yelp e manual); 3. Consumo máximo 2,5Ah; 4. Consumo Stand By: 0 (zero); 5. Pressão sonora: 110 dB a 1m; 6. Resposta de frequência: 600 a 3000Hz; 7. O conjunto de sinalização acústica deve ser formado por corpo único (amplificador + driver de compressão), construído em nylon e fibra de vidro, resistente a impactos, calor e deformações, fixado através de suporte próprio e adequado para evitar a vibração do conjunto quando a motocicleta estiver em deslocamento; 8. Não deve ter peso superior a 1,5 Kg; 9. A pressão sonora (SPL) de 110dB a 1m deverá ser comprovada por medição através de Decibelímetro aferido na apresentação do protótipo; 10. O conjunto (amplificador sonoro e unidade sonofletores) deverão estar certificados conforme norma NBR/IEC 60529, grau de proteção IP 67.

• Observações quanto ao conjunto de sinalização Luminosa em LED e Acústica:

1. Os equipamentos acústicos e visuais deverão ser imunes a interferências eletromagnéticas (EMI e RFI) no sistema original do veículo e no rádio transceptor ou dispositivos de comunicação, tampouco gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outro tipo de interferência nos equipamentos de comunicação embarcados;

2. O sistema deverá possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se deligar previamente quando a tensão exceder valores não propícios;

3. Deverá ter gerenciamento automático de bateria que desligue as luzes sinalizadoras e/ou sirene quando a bateria estiver com voltagem mínima de 11,0V, de forma a garantir a partida no motor ou o desligamento da motocicleta pela chave ou pelo botão de desligamento do motor;

4. Todo material plástico deverá ser provido de proteção UV integrada a matéria prima, sendo vedado o uso de verniz como forma de proteção;

5. Os sinalizadores direcionais (piscas ou setas) originais do veículo não poderão ser encobertos ou suprimidos e tampouco sua função original alterada.

• Painel Controlador do Sistema de Sinalização Luminosa em LED e Acústica:

1. Deverá ser fornecido um painel de controle com, no mínimo, 4 (quatro) teclas, instalado do lado esquerdo do guidão da motocicleta, resistente a água, com tamanho adequado que permita manuseio e acionamento utilizando apenas uma



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT

Rua Marieta Alves da Silveira nº 40, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ nº 12.755.884/0001-73.

Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

das mãos, sem a necessidade de retirar a mão do guidão, mesmo que o agente esteja utilizando luvas e deverá ser previamente submetida ao órgão solicitante para aprovação quanto à sua instalação e modo de funcionamento; 2. O botão de acionamento da buzina deverá ser mantido, preservando a sua função original; 3. O controlador deverá ser dotado de botões de acionamento em silicone translúcidos retro iluminados de forma a ter uma boa visibilidade, tanto de dia quanto a noite, podendo identificar as funções que estão habilitadas; 4. O texto em cada botão deve ser impresso de maneira indelével em cor preta; 5. Os botões devem estar em alto relevo em relação ao painel; 6. O módulo de controle da sinalização deverá ser micro controlado para acionamento e seleção dos sons da sirene; 7. É vedada a alteração da posição do punho e/ou da manopla da motocicleta;

- **As funções de acionamento do conjunto sinalizador (acústico e luminoso) deverão atender uma das lógicas a seguir:**

- **Tecla 1** - 1ª Função: um pulso aciona as luzes (ligar/desligar as luzes); demais pulsos, troca os padrões de flashes das luzes; manter pressionado por 03 (três) segundos, desligam todas as luzes.

2ª Função (Função Comboio): Acionar um padrão de flash, manter a tecla pressionada por 03 (três) segundos para desligar as luzes direcionais traseiras, manter novamente a tecla pressionada por mais 03 (três) segundos para religar as luzes direcionais traseiras e desligar as luzes direcionais dianteiras e manter a tecla pressionada por mais 03 (três) segundos para sair da função Comboio.

- **Tecla 2** – 1ª Função (Emergência): um pulso aciona a sirene e as luzes; manter pressionado por 03 (três) segundos desligam as sirenes e as luzes.

2ª Função (Ajuste de brilho do blacklight das teclas): manter a tecla pressionada para entrar no modo ajuste.

Tecla 3 – 1ª Função: um pulso aciona a sirene (ligar/selecionar sons/desligar a sirene); demais pulsos, troca o padrão de som; manter pressionado por 03 (três) segundos, desligam a sirene.

Tecla 4 – 1ª Função: um pulso aciona o som momentaneamente (pial ou horn).

- **Protetor de motor, tanque e carenagens para Motocicleta:**

1. Protetor de motor, carenagens dianteiras e pernas, em peça única, confeccionado em tubos metálicos de seção circular, reforçado, com acabamento em pintura preto fosco ou no padrão original do quadro da motocicleta; 2. Formato trapezoidal, com laterais (arestas) formando ângulo de aproximadamente noventa graus, dobradas para trás, na direção do motor, envolvendo-o; 3. Fixação ao quadro por meio de parafusos, com no mínimo dois pontos de apoio, a depender do modelo da motocicleta; 4. A fixação do protetor, em cada face lateral da motocicleta, deverá ser feita em dois ou mais pontos originais do quadro;

- **Protetor de Manoplas:**

1. Em material plástico, com alma em alumínio visando a proteção dos manetes em eventual queda.

- **Protetor de Farol Dianteiro:**

1. Confeccionado em policarbonato com estrutura de fixação em aço, na cor preto fosco.

- **Bagageiro/Suporte de Bauleto para Motocicleta:**

1. Confeccionado de acordo com o modelo da motocicleta, em aço, montado sobre as partes rígidas do semiquadro de sustentação do banco e da rabeta da motocicleta;

2. Capacidade de sustentação para 12 Kg, sem provocar torções ou trincas na estrutura do próprio acessório ou no chassi da motocicleta, mesmo quando em movimento;

3. Reforços laterais em tubos metálicos circular, reforçado, com acabamento em pintura preto fosco, fixados na



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT

Rua Marieta Alves da Silveira nº 40, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ nº 12.755.884/0001-73.

Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

diagonal ligando a estrutura rígida central inferior da motocicleta ao suporte do bauleto, de modo a proteger o escapamento, carenagens laterais e piscas traseiros, contendo locais para fixação de rack, sinalizador traseiro e módulo de iluminação.

- **Bauleto com rack para Motocicleta:**

1. Em peça única e impermeável, fabricado em polipropileno, na cor preta, com chave única para fechadura da tampa;
2. O baú deverá possuir capacidade volumétrica não inferior a 25 (vinte e cinco) litros e o equivalente a suportar 7 (sete) Kg de equipamentos.

- **Dispositivo contra linha de pipa para Motociclista:**

1. Dispositivo contra linha de pipa constituído de vareta telescópica, com aproximadamente 01 (um) metro de comprimento, confeccionado em material resistente e flexível, com sistema que permite o corte da linha;
2. Instalado no centro do guidão ou da carenagem da motocicleta, próximo à base do espelho retrovisor, de forma a não causar ferimentos ao piloto em caso de choque ou colisão dianteira da motocicleta

- **Grafismo:**

1. A identificação visual se encontra em imagem ilustrativa no anexo I deste Termo de Referência.
2. Aplicação de grafismo/envelopamento deverá ser feita em película refletiva de alta visibilidade, com layout no padrão da SMTT de Itabaianinha/SE.

Entregaremos as motocicletas dentro do prazo de 60(sessenta) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento, na Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito do Município de Itabaianinha, sito à rua Marieta Alves da Silveira nº 40, Centro, acompanhado da abaixo relacionada:

- Nota Fiscal/Fatura;
- Prova de regularidade fiscal e trabalhista;
- Manuais de utilização, termo de garantia, lista dos locais onde serão executadas as revisões a serem realizadas durante o período de garantia, de acordo com manual do fabricante, escritos em português; e,
- Prospecto contendo a relação da rede de assistência técnica autorizada, dentro do Estado de Sergipe, com lista dos endereços e telefones para contato.

Nossa empresa se compromete em substituir peças, acessórios ou até mesmo o veículo entregue, caso não atendas as especificações do Termo de Referência, no prazo de 03(três) dias contados da notificação, sem nenhum custo para o órgão contratante.

Assumiremos inteira responsabilidade pelo transporte do veículo do nosso estabelecimento até o endereço de entrega.

A nossa proposta totalizou em R\$ _____, conforme abaixo:



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT

Rua Marieta Alves da Silveira nº 40, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ nº 12.755.884/0001-73.

Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

Item	Especificações	Marca/ Modelo/Cor	Ano de Fabricação	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total

Declaramos que no valor proposto estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, custos operacionais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação **inclusive a Taxa de Administração Municipal – TAM, equivalente a 1,5%(um e meio por cento)** sobre o valor total da proposta, estabelecida pela Lei Municipal de Itabaianinha nº 962/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 114/2017.

Assinatura Digital do Representante Legal

Obs.: Esta proposta deve ser confeccionada em papel timbrado do licitante, datado com a data da abertura das propostas, assinada digitalmente e encaminhado via sistema.

Handwritten signature